



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

EDITAL SMDH– Nº 01/2025

Termo de Colaboração nº 002/2025 – PROGRAMA FEDERAL

A SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público no âmbito da rede de proteção, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de 02 advogados (as), para atuar em Brasília/DF integrando a Equipe Técnica do Programa Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Programa Federal, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Da Vaga:

- Será oferecida para preenchimento imediato 02 vagas para advogados(as), com vínculo perante a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e sujeito à atuação orientada pelos princípios e demandas da entidade.
- As candidaturas não aprovadas em primeiro lugar e não reprovadas serão consideradas no banco reserva para esse projeto ou para outros da SMDH, mediante contato prévio e aceite para vaga semelhante ou outra na entidade.

2. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo

Poderão se inscrever no presente processo de seleção, os (as) candidatos (as) que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- Possuir diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito;
- Comprovar cadastro ativo e situação regular na OAB;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar cartão de vacinação em dia;
- Ter afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Ter experiência profissional comprovada em Movimentos Sociais, ONGs, Programas ou Projetos governamentais, Associações, Grupos Locais, Fóruns, Redes, preferencialmente com interface na área de direitos humanos;
- Ter postura ética nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade para trabalhar com equipe interdisciplinar e em rede;
- Proatividade;
- Conhecimento em políticas públicas e sociais;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Flexibilidade de horário;
- Disponibilidade para viagens frequentes por períodos variados de 2 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos ou mais;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Capacidade de interlocução interinstitucional;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo da proteção;
- Operacionalização de banco de dados.

3. Atribuições:

São atribuições da/o Advogada/o:

- Agregar os conhecimentos específicos de sua área de formação/especialização para o desenvolvimento das ações do Programa, dos casos em acompanhamento e demais demandas repassadas pela coordenação da equipe;
- Acompanhar os aspectos jurídicos dos casos envolvendo vítimas e testemunhas ameaçadas;
- Orientar juridicamente a equipe interdisciplinar em sua intervenção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar notas técnicas, briefings, ofícios, pareceres e relatórios dos casos acompanhados pela Equipe Federal, assim como preencher os instrumentais técnicos, mantendo atualizadas as informações referentes aos casos;
- Relacionar-se com os órgãos que compõem o Sistema de Justiça e Segurança, postulando a realização das diligências que forem necessárias ao acompanhamento do caso;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos protegidos (as) do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Subsidiar a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de proteção;
- Trabalhar junto a colaboradores / rede de parceiros na construção de estratégias jurídicas que possam diminuir riscos e ameaças.

4. Condições de trabalho:

- Carga horária semanal: em acordo com a legislação em vigor;
- Tipo de contratação: regime CLT (com período de experiência);
- Período de contratação: indeterminado;
- Remuneração: R\$ 5.071,19 (salário base) + Sobreaviso 937,02 + Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00 + Auxílio Saúde R\$ 1.891,10. Caso possua experiência profissional comprovada em programas de proteção por mais de 2 anos + Gratificação por Experiência R\$ 1.113,14.

5. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista individuais.

6. As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- 19 de setembro de 2025: lançamento do edital de seleção;
- 19 a 23 de setembro de 2025 (até 13h00): período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail smdhvida1979@gmail.com com o assunto "Documentação Seleção PROGRAMA FEDERAL";
- 24 a 26 de setembro de 2025: análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- 29 de setembro de 2025 (até as 18h00): convocação para a segunda etapa por email;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- 30 de setembro de 2025 (à partir das 09h30): realização das entrevistas e provas escritas;
- 01 de outubro de 2025 (até as 20h00): comunicação do resultado ao/à selecionado(a);

6.1 Da análise curricular e da carta de intenções:

- não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado por este edital;
- no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
 - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
 - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do PROGRAMA FEDERAL
 - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
 - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
 - A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

6.2 Da prova escrita:

- na prova escrita será aplicada na forma remota via plataforma gmeet informada por email;
- a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- indicação bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000, Portaria nº 1.772/2011 (Manual de Procedimento), artigo "Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Achegas de subsídio para a construção de uma



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Pedagogia da Proteção na prática do Provita” – Paulo César Carbonari (Site:
www.smdh.org.br <https://goo.gl/bM6lZv>).

6.3 Da entrevista:

- a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 2 e 3 deste edital e será feita na forma remota via plataforma gmeet informada por email.

7. Da Homologação dos resultados:

- a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos/às candidatos (as) e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

8. Da convocação:

- as convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone SOMENTE para a pessoa selecionada.

São Luís, 19 de setembro de 2025.

Maria Ribeiro da Conceição

Maria Ribeiro da Conceição

Membro da Coordenação Colegiada

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos -SMDH